



# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO**

Materia Legislativa - 69/2021

Projeto de Lei nº 69/2021

Projeto de Lei nº 69/2021

Projeto de Lei nº 69/2021 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOBOY, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, EM 27 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## PROJETO DE LEI Nº 69/2021

**AUTOR: VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO  
VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA**



DATA: 21/06/2021

**EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MOTOBOY”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 27 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho – Dia do Motociclista em território nacional.

Art. 2º A comemoração do “Dia Municipal do Motoboy” deverá contar com ações educativas a cerca da conscientização da educação no trânsito, cursos básicos de primeiros-socorros e ações informativas, por meio do Departamento de Trânsito, como: campanha contra perturbação do sossego, panfletagem sobre segurança no trânsito e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**

VEREADOR ADM. RODRIGO

VEREADOR / DC

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo homenagear esses corajosos e indispensáveis profissionais, que arriscam suas vidas realizando as mais variadas retiradas e entregas de forma rápida e eficiente.

A origem da profissão “motoboy” se deu no início do século XX, sendo muito requisitada porque oferecia agilidade para transitar informações militares, de acordo com a Fox Express.

Sendo uma das profissões que mais cresceram nos últimos anos, os motoboys foram essenciais no processo de crescimento e globalização das cidades, principalmente dos grandes centros urbanos. Porém, a globalização oferece, não só a união entre diferentes mercados, como também a precarização dos empregos, otimização dos custos, acirramento da competitividade e a crescente procura pela terceirização da mão de obra.

Com este cenário, a profissão entrou na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), que é uma norma de classificação numerativa e descritiva de atividades econômicas e profissionais. O código para a profissão de motoboy é o CBO 5191 – Motociclistas de entregas rápidas.

A profissão se tornou uma solução para o desenvolvimento econômico às empresas e para o fluxo urbano. Transportando os mais variados tipos de encomendas, os motoboys colaboram para o fluxo do trânsito no espaço urbano. Atualmente, as empresas não se enxergam mais sem essa profissão tão importante e que nem sempre é reconhecida.

Apesar da grande importância para o giro da economia com rapidez e garantia do sustento de muitas famílias, os motoboys enfrentam inúmeras dificuldades para garantir seus salários. São expostos ao frio, à chuva, ao calor, à poluição, ao descaso e desrespeito por parte da população, causados por preconceitos e, mais que isso, colocam suas vidas em risco, levando-se em consideração a alta taxa de acidentes e mortes causados no trânsito.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

De acordo com a CBN, 12 mil pessoas morrem, por ano, em acidentes com moto em nosso país. Ainda de acordo com números disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), o número de mortes de motoboys em acidentes de trânsito cresceu 54% no Estado de São Paulo em 2020. Apenas na capital paulista, o índice registrou aumento de 45%.

Mesmo mediante tantas adversidades e dificuldades, os motoboys têm prestado serviços primordiais durante a pandemia de Covid-19. Eles entregam de medicamentos a alimentos, passando por materiais de construção a documentos e pagamentos. Fazem serviço heróico desde o decreto de calamidade pública em Manhuaçu, em março de 2020, e, assim como diversos profissionais das áreas da saúde, social, econômica e outros, correm o risco de contrair o novo coronavírus, mas seguem incansáveis e merecem ser reconhecidos.

Nesse sentido a presente propositura, que conta com o voto dos nobres pares para aprovação.

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**

VEREADOR ADM. RODRIGO

VEREADOR / DC

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# **Câmara Municipal de Manhuaçu**

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO**

## **PROJETO DE LEI**

**AUTOR: VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO  
VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENFICA**

**DATA: 21 /06/2021**

**EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MOTOBOY”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 27 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## GABINETE VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO

Ofício: /2021  
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)  
Data: 21/06/2021

Exmos. Srs. Vereadores:

No exercício de minhas funções como Vereador nesta Casa Legislativa, sirvo-me da presente para encaminhar a V. Ex<sup>as</sup>. Projeto de Lei que **INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO MOTOBOY”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 27 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>as</sup>. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

**RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS**  
**VEREADOR ADM. RODRIGO**  
**Autor do Projeto de Lei**

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu**